



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.125, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 292.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001			Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.26011-071			Aquisição de Equipamentos		
1560	31791	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
06.002			Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-076			Aquisição de Patrulha Agrícola		
1755	31790	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
1755	31712	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Excesso de Arrecadação:

247199990500	Recursos Ministério da Agricultura – 31712	R\$	97.500,00
247199990700	Recursos Ministério da Agricultura – 31790	R\$	97.500,00
247199991900	Recursos Ministério da Agricultura – 31791	R\$	97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 31 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI